

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**  
**IMPACTO INVESTIMENTOS LTDA.**

(“Sociedade” ou “Impacto Investimentos”)

**Objetivo:** a presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem por objetivo formalizar a metodologia de identificação, monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como o risco operacional relacionado às atividades da Sociedade.

**Abrangência e Governança:** as diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os membros da Equipe Impacto dedicados à atividade de análise, gestão e risco.

A Equipe de Risco é formada pela Diretora de Risco e pelo Analista de Risco, competindo-lhes:

(i) **Diretora de Risco**: responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e os fundos de investimento sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos.

Neste sentido, compete à Diretora de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela Equipe de Risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas nas Reuniões de Risco, inclusive os relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Ademais, a Diretora de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através de reuniões mensais enviados através de meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

(ii) **Equipe de Risco**: elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de gestão e Diretoria, quando aplicável; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos

parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade.

Os membros da Equipe de Risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo de 1 (um) dia útil da emissão de alerta de desenquadramento pela equipe de risco, conforme descrito nesta Política.

Sem prejuízo do acima definido, a Equipe de Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

Os profissionais que compõem a Equipe de Risco, incluindo a Diretora responsável pela atividade, cumulam funções relativa às atividades de compliance e controles internos.

**Risco Operacional:** a Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade.

No que se refere ao processo de confirmação de ordens de compra e venda de títulos e valores mobiliários executadas e checagem de posições, destaca que todas as posições são confirmadas no dia e conferidos no dia seguinte com as notas de corretagem de cada operação disponibilizadas pelas corretoras. Caso haja alguma correção, a Equipe de Risco comunicará o administrador fiduciário dos fundos.

**Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão:** a Sociedade é gestora de fundos de investimento em ações, multimercados e fundos de investimento em renda fixa, estando sujeita, portanto, às variações e condições dos mercados de ações e demais títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Isto posto, a Sociedade apresenta abaixo os riscos inerentes às carteiras sob gestão:

- **Risco de Crédito/Contraparte:** consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os fundos. No que se refere às operações realizadas no âmbito do mercado de bolsa, o risco de crédito/contraparte é mitigado.

Para o gerenciamento do risco de crédito considerar-se: (1) Definição de parâmetros e limites de concessão de crédito para instituições financeiras, emissores privados e emissões de ativos; (2) Criterioso processo de análise aprovação de crédito, envolvendo decisões colegiadas; (3) Estabelecimento de limites pré-aprovados para créditos bancários e (4) Acompanhamento periódico da evolução das contrapartes e degradação de suas garantias. São definidos parâmetros e limites de concessão de crédito para instituições financeiras, emissores privados e emissões de ativos, conforme descrição abaixo. A metodologia de aquisição e monitoramento de ativos de crédito privado é detalhada em manual próprio (“Política de Crédito”).

Conforme disposto em manual próprio, os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pela Equipe de Risco de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores que o julgar relevantes.

As contrapartes são analisadas de acordo com seu desempenho operacional, setor de atuação e capacidade de pagamento. Os limites de alocação devem respeitar os limites definidos e descritos na Política de Crédito.

- **Risco de Mercado:** consiste no risco de variação do valor dos ativos da carteira dos fundos sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Para fins de mitigar os impactos de eventuais quedas nos preços dos títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos sob gestão, a Sociedade realiza o constante monitoramento das empresas emissoras, realizando estudos e avaliações técnicas com o objetivo de identificar potenciais riscos.

Para os fundos de renda variável, a Impacto Investimentos adota a fisiologia “valueinvestors” e não utiliza tais métricas como mensuração de risco. Para os fundos de renda fixa, é acompanhado o VaR fornecido pelo atual administrador e é realizado o acompanhamento dos preços através dos relatórios ANBIMA, formadores de preços e dealers.

O monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado pela Diretora de Risco através do Relatório de risco e Liquidez. Assim, compete à Diretora de Risco alertar a equipe de gestão de acordo com os seguintes cenários:

- a) O primeiro nível de alerta se dá quando a equipe de gestão está prestes a extrapolar o limite de risco pré-estabelecido, funcionando como um limite preventivo;
- b) O segundo nível de alerta ocorre caso a equipe de gestão ultrapasse o limite operacional previsto, sendo alertada e orientada pela Diretora de Risco para que tome providências imediatas;
- c) O terceiro nível de alerta ocorre caso a carteira não seja reenquadrada no prazo de 01 (dia) útil do segundo alerta. Nesta hipótese, a Diretora de Risco tem autonomia e autoridade para reduzir e/ou zerar posições que extrapolem os limites de risco previamente estabelecidos.

- **Risco de Liquidez/Concentração:** o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob gestão. Neste caso, os fundos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado. A metodologia para gerenciamento do risco de liquidez encontra-se descrita em Manual próprio (“Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez”).

**Limites de Exposição:** Os limites de exposição de riscos atribuídos aos fundos são compatíveis com a escala de risco definida nos documentos dos fundos. As posições das carteiras dos fundos sob gestão são dimensionadas respeitando limites pré-estabelecidos de Value-at-Risk (VaR).

No caso de posições que ultrapassem seus limites, verificam-se todos os ativos da carteira a fim de definir os que promoveram a ultrapassagem dos limites. Após a definição dos ativos, realizam-se reduções nas posições para reenquadramento da carteira, sendo que a Diretora de Risco possui competência para reduzir as posições de forma a reenquadrar a carteira.

**Testes de Estresse:** O VaR das carteiras é calculado diariamente mediante a atualização dos dados apresentados pelos mercados a fim de capturar mudanças de volatilidade e correlações dos diversos ativos.

**Relatórios de Riscos:** são gerados relatórios de risco semanais, os quais são submetidos à análise da equipe de gestão. Tais relatórios contam com as conclusões da Diretora responsável pela Gestão de Riscos sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

**Situações Excepcionais:** em caso de desenquadramento das carteiras, a Equipe de Risco emitirá alerta para o Diretor de Gestão solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento. O Diretor de Gestão retornará à Equipe de Risco com um cronograma para reenquadramento, cujo fiel cumprimento deverá ser acompanhado pela Diretora de Risco. Sem prejuízo, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

**Testes de Aderência e Revisão:** A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

**Arquivamento e manutenção de documentos:** todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**VERSÃO:**

Elaboração:	Junho/2016
1ª Revisão:	Janeiro/2019